



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROPOSIÇÃO DE LEI N° 32 /2021**

Revoga o art.5° e seu parágrafo único.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais, e no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga, aprovou o seguinte projeto de lei:

Art.1° Fica revogado o art.5° e seu parágrafo único da lei 1.498.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 04 de maio de 2021.

**Wellington Alves da Cruz**  
**Presidente**